



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 093, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Núcleo de Apoio Educacional Multidisciplinar – NAEM, com atuação nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Lauro de Freitas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei nº 2.030/2022, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, no âmbito do Município de Lauro de Freitas;

CONSIDERANDO a Declaração Universal de Direitos Humanos e a Constituição Federal de 1988, que a atuação de psicólogas(os) e de assistentes sociais estão alicerçadas nos direitos humanos e na defesa intransigente da educação como um direito de todas e todos;

CONSIDERANDO as orientações para regulamentação da Lei 13.935/2019 publicado pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, Conselho Federal de Serviço Social – CFRSS, Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional – ABRAPEE, Associação Brasileira de Ensino de Psicologia – ABEP, Federação Nacional de Psicólogos – FENAPS e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço social – ABEPSS

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Apoio Educacional Multidisciplinar – NAEM, com atuação nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Lauro de Freitas.

Art. 2º O NAEM está vinculado a Coordenação de Educação Básica, bem como os profissionais que o compõe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 3º O NAEM será composto pelos Assistentes Sociais e Psicólogos contratados para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

Art. 4º As atribuições dos profissionais vinculados ao NAEM estão relacionadas nas Leis Nacionais de nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, e nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares; e na Lei Municipal nº 2030/2022, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, no âmbito do Município de Lauro de Freitas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de agosto de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rosângela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais